

A V I S O

EDITAL DE CHAMAMENTO P/ CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da cidade de Hidrolândia, Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita junto ao CNPJ/MF, 11.320.964/0001-33, estabelecida na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia, Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, **à partir das 09:00h do dia 23 de Fevereiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017**, o credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) para posterior contratação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando as exigências contidas na Resolução Normativa nº 017/98, Decisão Plenária nº 28/2000, Instrução Normativa IN nº 001/17, ambas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram.

1 – DO CREDENCIAMENTO:

1.1. Para habilitar ao credenciamento, o prestador de serviços (pessoa física ou jurídica), deverá apresentar junto ao Protocolo da Prefeitura com todos os documentos necessários mencionados neste edital, para oportunamente formalizar a contratação de acordo com as especialidades/atividades prevista neste edital.

1.1.1 - somente serão credenciados os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

1.1.2 - os profissionais poderão inscrever em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos da respectiva atividade.

1.1.3 - a inscrição no processo de credenciamento implica na manifestação do profissional interessado em participar do processo de contratação junto ao FMS, e ainda aceitação e submissão, independente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital.

1.2. É facultada toda pessoa jurídica ou profissional que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significará sua admissão a um cadastro de profissionais da área de saúde que ficará a disposição do município para futura contratação;

1.3. O credenciamento será realizado para o preenchimento das vagas da rede municipal;

1.4. A inscrição para credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo o credenciado ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Municipal ao longo dos meses subsequentes do ano de 2016;

1.5. Poderão ocorrer candidatos excedentes ao número de vagas fixadas pela Secretaria Municipal da Saúde, que poderão ser convocados dentro do prazo previsto neste Edital, em caso de existência de vagas e/ou ampliação do quantitativo de vagas na rede da saúde pública municipal.

2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO:

2.1. Os cadastros de pessoas físicas e jurídicas serão efetuados com a apresentação da documentação necessária descritas neste edital, **à partir das 09:00h do dia 23 de Fevereiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017,** no protocolo da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço constante do rodapé.

3 – DO OBJETO

3.1. O presente Edital traz a fixação de normas e regras que objetivam o cadastramento para efeitos de posterior credenciamento/contratação no âmbito do município de Hidrolândia, de pessoas físicas e jurídicas interessados na prestação de serviços na área de saúde.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar um envelope, contendo os requisitos do **item 5. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO e item 6 DA HABILITAÇÃO,** devidamente fechado, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

CREDENCIAMENTO Nº 002/2017
NOME:___ / PROFISSÃO:___
RG:___ / CPF:_____
ENDEREÇO:___ / TELEFONE:_____

5- DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (pessoas físicas e jurídicas)

5.1. Para se habilitar ao credenciamento, o interessado deverá apresentar Carta-Proposta (conforme modelo – Anexo I ou II, conforme o caso) acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

5.2. Ser digitada e impressa em papel timbrado do licitante quando for o caso, ou que a identifique, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambigüidades;

5.3. Constar dias e horários de atendimento;

5.4. Conter relação do corpo clínico (para pessoas jurídicas), constando o número do CPF e registro do profissional no conselho de classe regional respectivo e na especialidade. Constar o número do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe Regional respectivo e na especialidade (para pessoas físicas);

5.5. Conter relação de serviços prestados;

5.6. Indicar o nome do Banco, número da Agência e conta corrente para crédito dos pagamentos;

- 5.7. Ser datada e assinada pelo representante legal, conforme contrato social.
- 5.8. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento livre das causas que ensejaram sua inépcia.
- 5.9. A apresentação de proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste credenciamento, constante do presente Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

A habilitação far-se-á mediante apresentação envelope contendo

6.1. Habilitação Jurídica, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.1.1. Para **PESSOAS FÍSICAS** serão exigidos:

- a) Cédula de Identidade; e
- b) Regularidade com o respectivo Conselho de Classe.

6.1.2. Para **PESSOAS JURÍDICAS** serão exigidos:

- a) Declaração de firma individual se for o caso, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e procurações que substabeleçam poderes a terceiros;
- b) Regularidade com o respectivo Conselho de Classe; e
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2. Regularidade Fiscal, comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Para **PESSOAS FÍSICAS**:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- d) Inscrição no INSS/PIS-PASEP;
- e) Inscrição no Imposto Sobre Serviços – ISS, se for o caso; e
- f) Comprovante de residência ou estabelecimento comercial.

6.2.2. Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

- a) Prova de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
 - b) Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - c) Inscrição no CNPJ.
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS.
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.3. Qualificação Técnica, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.3.1. Para **PESSOAS FÍSICAS**:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Diploma e Registro no Conselho Respectivo;
- d) Alvará e licença de funcionamento, quando for o caso;
- e) Título de especialista em área da odontologia, se for o caso;
- f) Título de especialista ou comprovação de residência médica para a área médica que se pretende, se for o caso.
- g) Título de especialista nas demais áreas, se for o caso;

6.3.2. Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

6.3.2.1. O responsável técnico deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Cópia do Registro no Conselho de Classe respectivo; e
- d) Cópia do Diploma.

6.3.2.2. Deverão ser apresentados ainda pela Pessoa Jurídica Interessada no Credenciamento:

- a) Relação dos Serviços Prestados;
- b) Relação de Membros do Corpo Clínico;
- c) Certificados e Registro no Conselho de classe respectivo dos Profissionais constantes da relação de membros do corpo clínico;
- d) Alvará e licença de funcionamento;
- e) Título de especialista, se for o caso;
- f) Título de especialista ou comprovação de residência médica para a área médica que se pretende, se for o caso.

6.3.2.3. O Interessado (Pessoas Física ou Jurídica) deverá apresentar, ainda, as seguintes declarações:

- a) Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III ou IV; e
- b) Declaração de Idoneidade nos termos do inciso III do Art. 88 da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo V ou VI.

6.4. O FMS condiciona o credenciamento da pessoa jurídica à realização de inspeção prévia das instalações, equipamentos, condições de atendimento, higiene e capacidade técnico-operativa, mediante parecer emitido pelo perito médico ou odontológico, condição para o credenciamento.

6.5. Para o credenciamento de pessoas jurídicas interessados da área médica, os Hospitais, Associações Médicas, Operadoras de Plano de Saúde, Cooperativas Médicas e prestadores de serviço com corpo clínico superior à 05 (cinco) profissionais estão dispensados da apresentação da cópia dos Certificados e Registros no Conselho de seus

profissionais, bastando apenas o cumprimento do item 2.4. deste Edital, sendo necessário, todavia, a apresentação de cópia do Certificado na Especialidade, Registro no respectivo Conselho de Classe, Curriculum Vitae, RG, inscrição no CPF e Diploma do Responsável Técnico, bem como declaração deste de que todo o corpo clínico informado seja composto por especialistas em suas respectivas áreas de atuação.

6.6 – Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias, autenticadas em cartório ou por servidor designado deste Município mediante a apresentação do original, ficando os documentos arquivados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Hidrolândia – GO;

6.7 – No ato de assinatura do contrato/credenciamento a regularidade fiscal (certidões) deverão estar com vigência válida.

6.8 – As certidões que não contenham expresse a data de validade, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 – No decorrer do corrente ano (2017) visando o atendimento das necessidades da coletividade e devido à impossibilidade de competição de preços e/ou títulos, a Administração Municipal, selecionará e convocará dentre os cadastrados.

7.2 – Após a convocação e entrega da documentação solicitada atualizada, a Administração Pública/Fundo Municipal de Saúde formalizará o credenciamento dos profissionais, facultando-lhe o aumento na quantidade de vagas, bem como, a diminuição ou extinção delas.

7.3 – Os credenciamentos poderão ser rescindidos a qualquer tempo pela administração, notificando à outra parte em 5 (cinco) dias, especialmente no caso de realização de concurso público.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

O credenciamento será homologado por intermédio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, após conclusão dos trabalhos.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A convocação dos profissionais credenciados para assinatura do contrato/credenciamento será feita por meio de notificação via e-mail, fax, telefone ou via correios.

9.2 – Para assinatura do contrato de credenciamento os profissionais terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3 – As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.

9.4 – O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser corrigido pela Tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Hidrolândia, e obedecendo as instruções e resoluções do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

10 - REMUNERAÇÃO: PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – Os profissionais serão remunerados na forma seguinte:

10.1.1 - Por cada procedimento realizado, conforme valores previstos pela tabela do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, fixada na forma de Anexo do Edital e obedecendo ao limite estabelecido no contrato;

10.1.2 - Pelo cumprimento de carga horária fixada no Anexo deste Edital, junto as unidades de saúde local, conforme valores previstos pela tabela do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, fixada na forma de Anexo do Edital e obedecendo ao limite estabelecido no contrato;

10.2 – O faturamento será realizado mensalmente, devendo as contas serem encerradas até o dia 30 (trinta) de cada mês e repassada ao setor competente do FMS até o segundo dia útil subsequente ao mês vencido, para efeitos de pagamento. No caso do profissional incumbido do cumprimento de carga horária fixada, deverá servidor designado atestar a regularidade da carga horária no período, cabendo ao órgão encarregado do pagamento, promover a glosa dos dias e/ou horas não executadas pelo profissional credenciado.

10.3 – Os pagamentos acontecerão até o 5º (quinto) dia útil após o repasse da verba ou recurso do Fundo Municipal de Saúde.

10.4 – O pagamento será feito mediante a apresentação da fatura correspondente aos serviços realizados, até o 5º (quinto) dia útil após o repasse dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

10.5 – Nenhum pagamento será efetuado ao CREDENCIADO (A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

10.6 – O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo CREDENCIADO (A), que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A CREDENCIANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

10.7 – Sobre o valor do crédito pago e previsto, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

10.8 – Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal, será motivo de correção por parte do CREDENCIADO (A) e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11 – DA CARGA HORÁRIA

11.1 – Os CREDENCIADOS (AS) serão obrigados a prestarem serviços dentro de suas aptidões técnico-profissionais, nos locais determinados e conforme carga horária especificadas nos respectivos contratos:

11.2 – Os CREDENCIADOS (AS) deverão obedecer à carga horária de acordo com as diretrizes de cada unidade de saúde, sendo:

a) Programa Saúde da Família (PSF): deverão dedicar 08h (oito horas) diárias ou 40h (quarenta horas) semanais, ou ajustado de acordo com as diretrizes da Portaria SUS nº 2.027, de 25 de agosto de 2011;

b) Demais casos definidos na forma do Anexo deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – O profissional poderá se credenciar para mais de uma vaga desde que atendida às condições deste edital e, principalmente, haja compatibilidade de carga horária.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – A despesa pública com a execução do(s) instrumento(s) de credenciamento(s), correrão a conta de recursos consignados no orçamento em vigor, sob a seguinte dotação orçamentária: 10.301.2023.2.113.3.3.90.36.

13 – RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;

13.2 – Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.3 – A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações.

13.4 – E demais motivos de acordo com o contrato e legislação aplicável.

14 – DAS SANÇÕES

Caso o CREDENCIADO (A) não cumpra quaisquer das obrigações assumidas ou, fraude, por qualquer meio, no presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais penalidades prevista em lei, sem prejuízo da rescisão contratual.

15 – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações eventualmente necessárias, somente poderão ser realizadas mediante errata a ser divulgada pela mesma forma como se deu o texto original do presente Edital.

16. DA REPACTUAÇÃO

O instrumento poderá ser repactuado, visando à manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, observados o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura, mediante solicitação do CREDENCIADO e prévia aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O profissional se obriga a apresentar a qualquer tempo, documentos julgados necessários pelo FMS – Fundo Municipal de Saúde, referente à sua vida profissional, financeira e civil.

17.2 – A aceitação das condições constantes deste Edital será formalizada com a assinatura do respectivo contrato/credenciamento.

17.3 – Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios do Direito Público e subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

17.4 – A minuta do instrumento de credenciamento constantes deste edital será ajustada às peculiaridades de cada CREDENCIADO e mediante necessidades do FMS, de forma

a evidenciar o tipo de cobertura dos serviços, procedimentos e orientações técnicas, dentre outros aspectos.

17.5 – Em casos de dúvidas o profissional deverá sempre recorrer ao Fundo Municipal de Saúde a fim de conseguir instruções de como proceder.

17.6 – É vedado ao credenciado cobrar dos pacientes qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos.

17.7 – Constituem e fazem parte deste edital os anexos, constantes de minutas dos credenciamentos de pessoas físicas e jurídicas especificamente por categoria, atividade e local.

17.8 - Os profissionais a serem credenciados, serão necessariamente autônomos, não existindo assim, entre a administração municipal e os mesmos, nenhum vínculo empregatício ainda que indiretamente, por inteligência do art. 37, II, da CF. Já com relação ao regime previdenciário, aplica-se aos profissionais Credenciados autônomos, o Regime Geral da Previdência Social.

17.9 – O FMS permanecerá à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações referentes ao presente Edital, através dos telefones: (62) 3553-8555, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas;

16.10 – Fica eleito o foro da Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões referentes a este Edital, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, Goiás, aos 09 de Fevereiro de 2017.

Vanessa Araújo Rosa
Comissão Permanente de Licitação

Rosenilda Rodrigues Machado Martins
Secretaria de Saúde

ANEXO I (Pessoa Jurídica) MODELO

CARTA PROPOSTA

Hidrolândia, Goiás, ____ de _____ de 2017.

A
Comissão Permanente Licitação

Pela Presente Proposta de Serviços, a(o) (Razão Social) vem oferecer ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de HIDROLÂNDIA, os serviços profissionais na(s) especialidade(s) de:

. (listar as especialidades)

Atenciosamente,

Representante Legal (pessoa jurídica)

ANEXO II (Pessoa Física) MODELO

CARTA PROPOSTA

Hidrolândia, Goiás, ____ de _____ de 2017.

A
Comissão Permanente Licitação

Pela Presente Proposta de Serviços, a(o) (Nome do Profissional) vem oferecer ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Hidrolândia, os serviços profissionais na(s) especialidade(s) de:

. (listar a especialidade)

Atenciosamente,

Profissional

ANEXO III (Pessoa Jurídica) MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
EMPRESA:	CNPJ:
Signatário:	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM () NÃO

Localidade, ____ de _____ de 2017.

(Nome Representante Legal)

ANEXO IV (Pessoa Física) MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM () NÃO

Localidade, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Interessado)

ANEXO V (Pessoa Jurídica) MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A(O) (RAZÃO SOCIAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), devidamente inscrita(o) sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas ao credenciamento junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA, para a prestação de serviços de saúde, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

(Nome Representante Legal)

ANEXO VI (Pessoa Física) MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A(O) (PROFISSIONAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), devidamente inscrita(o) no CPF sob o nº (ESPECIFICAR), com vistas ao credenciamento junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA, para a prestação de serviços de saúde, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

(Nome Interessado)

ANEXO VII (Pessoa Jurídica) MODELO

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A (RAZÃO SOCIAL), (ENDEREÇO), devidamente inscrita sob o (CNPJ), com vistas ao credenciamento junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA para a prestação de Serviços de Saúde, declara, conhecer e concordar com as condições e cláusulas constantes do Edital de Chamamento para efeitos de Credenciamento, bem como com os termos da minuta do termo de credenciamento.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

(Nome Representante Legal)

ANEXO VIII (Pessoa Física) MODELO

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A(o) (PROFISSIONAL), (ENDEREÇO), devidamente inscrita(o) no CPF sob o nº _____, com vistas ao credenciamento junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA para a prestação de Serviços de Saúde, declara, conhecer e concordar com as condições e cláusulas constantes do Edital de Chamamento para efeitos de Credenciamento, bem como com os termos da minuta do termo de credenciamento.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

(Nome Interessado)

ANEXO IX

Profissional: Médico Auditor		Número de Vagas: 01		
Exigência	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
<p>Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.</p>	<p>Qualificar a informação em saúde a partir do registro dos atendimentos aos usuários internados nos estabelecimentos de saúde do SUS. Atualizar os gestores locais e prestadores de serviços no preenchimento dos Laudos para Emissão de Autorização de Internação Hospitalar. Disponibilizar instrumentos para capacitação do corpo clínico, supervisores, direção e técnicos do estabelecimento de saúde que lida com o registro da internação hospitalar, a operação do sistema e a utilização dos documentos de suporte; Disponibilizar subsidiariamente relatórios para os setores de contas e custo hospitalar dos estabelecimentos de saúde e para os gestores. Possibilitar conhecer aspectos clínicos e epidemiológicos dos pacientes internados no SUS; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>	<p>Os serviços serão prestados pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Hospital Municipal de Hidrolândia ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do município.</p>	<p>O valor mensal a título dos serviços médicos prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Hidrolândia, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término previsto para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.</p>	<p>Hospital Municipal de Hidrolândia, Secretaria Municipal da Saúde ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária Municipal de Saúde.</p>

Profissional: Enfermeiro Responsável Técnico e Centro Cirúrgico		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Exigência	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
<p>Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.</p>	<p>Assumir a Responsabilidade Técnica do Hospital Municipal de Hidrolândia. Realizar plano de cuidados de enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes cirúrgicos; Prever e prover o CC de recursos humanos; Supervisionar as ações dos profissionais da equipe de enfermagem; Checar a programação cirúrgica previamente; Realizar escala diária de atividades dos funcionários; Conferir os materiais permanentes e psicotrópicos do setor; Orientar a desmontagem da sala cirúrgica e o encaminhamento de materiais especiais; Recepcionar o paciente no CC, certificando-se do correto preenchimento dos impressos próprios do CC, prontuário, pulseira de identificação e exames pertinentes ao ato cirúrgico; Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato</p>	<p>Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Hospital Municipal de Hidrolândia, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observado a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.</p>	<p>O valor mensal a título dos serviços prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Hidrolândia, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término previsto para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.</p>	<p>Hospital Municipal de Hidrolândia, Secretaria Municipal da Saúde ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária Municipal de Saúde.</p>

Profissional: Enfermeiro para CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar)		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, com experiência ou especialização na área de CCIH, devidamente comprovada.	Fazer rotineiramente inspeção no hospital para detecção de problemas relacionados ao controle de infecção; Elaborar plano de limpeza, desinfecção e esterilização das unidades; Elaborar Normas e Rotinas e Supervisionar o uso dos germicidas hospitalares; Avaliar e orientar medidas de isolamento e precauções de doenças perante a equipe multiprofissional; Verificar o funcionamento mensal das autoclaves, pressão, temperatura, controle de esterilização através de marcadores biológicos e químicos; Supervisão do Serviço de Higiene e Limpeza Hospitalares; Elaboração de normas e rotinas para procedimentos hospitalares, como por exemplo, curativos; e Controle dos egressos hospitalares; Treinar profissionais quanto à importância da lavagem das mãos; Não deixar faltar sabão e álcool para a limpeza das mãos; controlar a Vigilância Epidemiológica em geral. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Hospital Municipal de Hidrolândia, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observado a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Profissional: Enfermeira para Centro Cirúrgico		Número de Vagas: 00 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa Atuação
Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, com experiência ou especialização em centro cirúrgico.	.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Hidrolândia, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que quando não houver cirurgia, a enfermeira deverá cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, como enfermeira assistencial no Hospital.	O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$2.060,00 (dois mil e sessenta reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
Profissional: Enfermeira para Plantão diurno/noturno		Número de Vagas: 04 Cadastro Reserva: 04		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de	Ficar disponível para ser escaladadantano em plantão diurno quanto noturno;	Os serviços serão	Para cada plantão, será pago	Hospital

nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar plano de cuidados de enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes cirúrgicos; Prever e prover o CC de recursos humanos e materiais necessários ao atendimento em Sala de Operações (SO); Supervisionar as ações dos profissionais da equipe de enfermagem; Realizar escala diária de atividades dos funcionários; Conferir os materiais permanentes e psicotrópicos do setor; Priorizar o atendimento aos pacientes dependendo do grau de complexidade clínico e cirúrgico; Checar materiais e equipamentos necessários; Manter ambiente seguro tanto para o paciente quanto para a equipe multiprofissional; Colaborar no ato anestésico caso haja necessidade; Realizar sondagem vesical, caso haja necessidade; Supervisionar o serviço de limpeza; Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes; Realizar relato em livro de ordens e ocorrências. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Hospital Municipal de Hidrolândia, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de escalas, determinadas pelo administrador do Hospital, observando o regime de plantão de 12 horas	o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Hidrolândia; O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Municipal de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
---	---	---	---	---

Profissional: Farmacêutico		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular do diploma de Farmacêutico, devidamente registrado no	Responsável técnico da Farmácia do Hospital Municipal e do CAPS I, disponibilizando sua carga horária entre os dois locais, ou seja, seguindo a carga horária definida pela certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia; ser responsável por todo o ciclo do medicamento, desde sua seleção (ativos e fornecedores), armazenamento, controles de estoque, até o último momento, a dispensação e o uso pelo paciente; desenvolver atividades ligadas ao armazenamento, controle, dispensação e	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Hospital	O valor mensal a título dos serviços de farmácia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia,	Hospital Municipal de Hidrolândia e CAPS I ou qualquer outro lugar determinado

Conselho Regional de Farmácia	distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares às unidades hospitalares; responsável por todo o fluxo do medicamento dentro da unidade de saúde e pela orientação aos pacientes internos e ambulatoriais, buscando cooperar na eficácia do tratamento, redução dos custos, voltando-se também para o ensino e a pesquisa, funcionando como campo de aprimoramento profissional; organização e gestão; administração e seleção de medicamentos (padronização), aquisição, logística, sistemática de distribuição de medicamentos e correlatos, participação nas equipes de controle de infecção hospitalar, gerenciamento de resíduos, suporte nutricional e quimioterapia, desenvolvimento farmacotécnico hospitalar, controle de qualidade, farmácia clínica, distribuição e informação, fármaco vigilância, ensaios clínicos, radio farmácia e cuidados farmacêuticos; efetuar inspeção técnica adequada e proporcionar orientação aos profissionais da equipe. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Municipal de Hidrolândia, ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde, observado a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias.	no valor de R\$1150,00 (hum mil cento e cinquenta reais). O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	pela Secretária de Saúde.
-------------------------------	---	--	---	---------------------------

Profissional: Médico Anestesiista		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de médico anestesista, devidamente registrado no Conselho Regional de	ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA: prestação de serviços médicos por parte do profissional dentro de sua respectiva especialidade, atuando em cirurgias ou procedimentos realizados no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Hidrolândia; o profissional deverá ter disponibilidade para ficar de sobreaviso, pois a qualquer momento poderá ser acionado a comparecer ao Hospital para procedimento de Urgência/Emergência para realização de procedimentos de sua competência. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, através de procedimentos a serem realizados no Hospital Municipal de Hidrolândia; sendo que o profissional deverá	Para cada procedimento, será pago o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Hidrolândia; O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento,	Hospital Municipal de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Medicina.		estar disponível a comparecer no Hospital, assim que acionado, para procedimentos de urgência/emergência	com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	
-----------	--	--	---	--

Profissional: Médico para Cirurgia Geral e Pequenas Cirurgias.		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência médica em Cirurgia Geral, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.	Cirurgia Abdominal, Cirurgia videolaparoscópica e Cirurgia do trauma . Ser responsável pelo tratamento de enfermidades passíveis de abordagem por procedimentos cirúrgicos; ser responsável pela resolução das afecções cirúrgicas mais comuns, além de se dedicar à laparoscopia e a cirurgia do trauma. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. Realização de Pequenas Cirurgias em geral encaminhadas das Unidades Básicas de Saúde ou de qualquer Estabelecimento de Saúde do município. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CRENCIADO , através de procedimentos a serem realizados no Hospital Municipal de Hidrolândia; sendo que o profissional deverá estar disponível a comparecer no Hospital, assim que acionado, para cirurgias de urgência/emergência	Para cada procedimento (cirurgia geral), será pago o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Hidrolândia; Sendo o mínimo 16 e o máximo 24 cirurgias. Para cada procedimento (pequena cirurgia), será pago o valor de R\$200,00 (duzentos reais), por paciente conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Hidrolândia. Sendo o mínimo 30 e o máximo 50 cirurgias. O credenciamento iniciará	Hospital Municipal de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

			na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	
--	--	--	---	--

Profissional: Médico Ginecologista/Obstetra		Número de Vagas: 00 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, especialista em Ginecologia/Obstetrícia, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.	Cuidar e prevenir todo tipo de doença do sistema reprodutor feminino e tratar todo tipo de doença relacionada a vagina, útero e ovários; trabalhar na prevenção realizando exames como Papanicolau, Mamografia e exames ginecológicos gerais; Confirmação de gravidez, exames pré natais e parto; Cuidar das doenças relativas aos órgãos reprodutores femininos e acompanhar a gestação de crianças; atuar como um clínico geral da mulher, diagnosticando e fazendo exames relativos a outros sistemas, tais como coração, aparelho digestivo e pulmões; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Hospital Municipal de Hidrolândia, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Para cada procedimento, será pago o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Hidrolândia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Hospital Municipal de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Profissional: Médico Ultrassonografista	Número de Vagas: 01
---	---------------------

		Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, Especialista em Ultrassonografia, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.	Prestação de serviços médicos por parte do profissional dentro de sua respectiva especialidade, em especial, no que tange a realização do exame segundo um protocolo específico; Documentação do exame; Conhecimento do funcionamento e uso dos equipamentos; Observar e reproduzir toda a técnica para a execução do exame; Ser responsável pelo paciente durante o exame; Avaliação da morfologia de qualquer parte do corpo pela emissão de ondas sonoras de alta frequência (obstétrica, ginecológica ou medicina interna, rins, vesícula etc.) que não são captadas pelo ouvido humano; realizar os exames agendados e estar de sobreaviso caso necessite um exame de urgência/emergência. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Hospital Municipal, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observado valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por cada exame executado.	Para cada exame realizado, será pago o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Hidrolândia; sendo pago o valor máximo de 500 exames por mês. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Hospital Municipal de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Profissional: Médico Pediatra para sala de parto		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com	Prestação de serviços médicos por parte do profissional dentro de sua respectiva especialidade, em especial, no que tange aos primeiros cuidados ao recém-nascido e, principalmente, intervém nas situações emergenciais, garantindo um nascimento sem complicações para o bebê; avaliar se o bebê está se comportando da forma esperada ou se é necessário intervir para	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de	Para cada parto acompanhado, será pago o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme tabela aprovada	Hospital Municipal de Hidrolândia ou qualquer outro lugar

<p>especialidade em Pediatría, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.</p>	<p>auxiliá-lo nos momentos iniciais e decisivos para a sua saúde; avaliar com atenção o estado do bebê; desenvolver as medidas rotineiras iniciais caso haja alguma alteração; atuar para que o bebê respire espontaneamente e tenha frequência cardíaca normal; realizar o contato entre pais e filho; orientar e estimular a amamentação. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>	<p>Hidrolândia, em especial no Hospital Municipal, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por cada parto acompanhado.</p>	<p>pelo Conselho Municipal de Saúde de Hidrolândia; O valor mensal a título dos serviços médicos prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.</p>	<p>determinado pela Secretária de Saúde</p>
---	---	---	--	---

Profissional: Médico Radiologista		Número de Vagas: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com especialidade em Radiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de	Prestação de serviços médicos por parte do profissional dentro de sua respectiva especialidade, no que tange a realização e supervisão de exames de radiodiagnóstico. Incluindo dar o laudo do exame, onde deve mencionar a técnica utilizada e as possíveis intercorrências ocorridas durante o procedimento. A descrição dos achados deve ser redigida de forma sucinta e completa, e quando o diagnóstico é seguro, terminar com uma impressão/conclusão; caso o médico radiologista venha a ser chamado para atender uma situação de urgência, emergência ou em que haja a necessidade de inoculação de contraste, ele deverá comparecer ao serviço para a supervisão do exame e elaboração do respectivo laudo. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Hospital Municipal, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observado cada laudo dado.	O valor mensal a título dos serviços médicos prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). O credenciamento iniciará na data de assinatura do	Hospital Municipal de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Medicina.			termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	
-----------	--	--	--	--

Profissional: Médico Ortopedista		Número de Vagas: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.	Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Hospital Municipal de Hidrolândia ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do município, observado a carga horária de 4 (quatro) horas semanais.	O valor mensal a título dos serviços médicos prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 5000,00 (cinco mil reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Hospital Municipal de Hidrolândia, Secretaria Municipal da Saúde ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Profissional: Técnico em Enfermagem para Plantão diurno/noturno		Número de Vagas: 10 Cadastro Reserva: 10		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, com experiência em acompanhamento de cirurgias	Cumprir normas e regulamentos da instituição; Ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; Receber o paciente no CC (Centro Cirúrgico); Participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; Participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; Manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; Zelar pelo correto manuseio de equipamentos; Estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; Priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; Prover a Sala de operações (SO) com material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial do CC; Remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da instituição; Verificar a limpeza de paredes e do piso da SO; Verificar o funcionamento dos gases e equipamentos; Verificar o funcionamento da iluminação da SO; Tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; Auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; Notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; Utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; Auxiliar o anestesilogista na indução/reversão do procedimento anestésico; Preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Hospital Municipal de Hidrolândia, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de escalas, determinadas pelo administrador do Hospital, observando o regime de plantão de 12 horas.	Para cada plantão de 12h, será pago o valor de R\$100,00 (cem reais), conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Hidrolândia; O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Hospital Municipal de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

	<p>paciente e a instituição; Comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; Controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente; Auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; Abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; Solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; Encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; Auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Realizar a desmontagem da SO; Assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>			
--	---	--	--	--

Profissional: Técnico em Radiologia		Número de Vagas: 04 Cadastro Reserva: 04		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Radiologia, titular do certificado ou diploma de	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas,	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Hospital Municipal de Hidrolândia, ou em outro local determinado	O valor mensal a título dos serviços de técnico em radiologia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 1900,00 (hum mil e novecentos reais);	Hospital Municipal de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Técnico em Radiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de sua jurisdição;	registrando números, discriminando tipo e requisitante. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.	O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	
---	--	--	---	--

LABORATÓRIO MUNICIPAL

Profissional: Biomédico		Número de Vagas: 02 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Biomédico, devidamente registrado no Conselho Regional de Biomedicina	Fazer exames e interpretar os resultados de análises clínicas, para diagnóstico de doenças. Supervisionar e se responsabilizar pelo controle de qualidade e correção nos trabalhos relacionados à bancada laboratorial; Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais; Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine. Estar de sobreaviso quando for necessário desempenhar sua função no Hospital Municipal de Hidrolândia, em casos de urgência/emergência. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Laboratório Municipal de Hidrolândia, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de biomedicina prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 2100,00 (dois mil e cem reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Laboratório Municipal de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Profissional: Técnico em Laboratório		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 02		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Laboratório, titular do certificado ou diploma de Técnico em Laboratório, devidamente registrado no Conselho Regional de sua jurisdição;	Coleta, recebe e distribui material biológico de pacientes, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Prepara meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Prepara amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo. Opera equipamentos analíticos e de suporte. Executa, checa, calibra e faz manutenção corretiva dos equipamentos. Administra e organiza o local de trabalho; recupera material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalha conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobiliza capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Laboratório Municipal de Hidrolândia, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de técnico em laboratório prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Laboratório Municipal de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde.

CENTRO DE ESPECIALIDADES

Profissional: Fisioterapeuta		Número de Vagas: 03 Cadastro Reserva: 03		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de	Programa/

			referência/Vigência	Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Fisioterapeuta, devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia.	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário. Realizar Interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos; atuar na promoção e proteção da saúde, prevenindo e reabilitando em níveis individual e coletivo abrangendo ortopedia, neurologia, disfunções respiratórias, geriatria e atividade física regular. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Especialidades ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de fisioterapia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Centro de Especialidades ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Profissional: Enfermeiro		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação

<p>Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem</p>	<p>Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor; Realizar planejamento estratégico de enfermagem; Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função; Realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da instituição; Prever e prover o setor de materiais e equipamentos; Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos; Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares, tais como: almoxarifado, compras, farmácia e etc; Realizar parecer técnico, relacionado a compra de materiais; Verificar o agendamento de consultas; Conhecer a autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto a o Alvará de Funcionamento; Avaliar o desempenho da equipe; Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe; Prover educação continuada; Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os; Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções; Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência; Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias); Elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento; Supervisionar e orientar o correto preenchimento do débito dos serviços de enfermagem, utilizando impresso próprio da instituição; Zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente sejam corretamente preenchidos; Supervisionar o serviço de limpeza; Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>	<p>Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Especialidades, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.</p>	<p>O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 2060,00 (Dois mil e sessenta reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.</p>	<p>Centro de Especialidades ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde</p>
---	--	---	--	--

<p>Profissional: Fonoaudiólogo</p>		<p>Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01</p>		
<p>Profissional</p>	<p>Serviços/Procedimentos básicos</p>	<p>Do local e carga horária</p>	<p>Do preço de referência/Vigência</p>	<p>Programa/Atuação</p>
<p>Profissional de</p>	<p>Promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia</p>	<p>Os serviços serão</p>	<p>O valor mensal a título dos</p>	<p>Centro de</p>

nível superior de diploma de Fonoaudiólogo, devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	(habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição; Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras profissões, participando de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Exercer atividades de ensino, pesquisa e administrativas; Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Especialidades, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	serviços de fonoaudiologia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 1800,00 (hum mil e oitocentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Especialidades ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde.
--	---	--	--	--

Profissional: Médico Cardiologista		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior de diploma de Médico, com especialidade em Cardiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de	Ter formação em curso superior de Medicina, habilitação na especialidade e registro no conselho profissional; Realizar diagnóstico e tratamento das afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, preencher fichas médicas dos pacientes, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista e participar de programas voltados para a saúde pública. Dar laudo de eletrocardiograma. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Especialidades, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga	O valor mensal a título dos serviços médicos prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 8300,00 (oito mil e trezentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento,	Centro de Especialidades ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Medicina.		horária de 06 (seis) horas semanais.	com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	
-----------	--	--------------------------------------	---	--

Profissional: Médico Ginecologista		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com especialidade em Ginecologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.	Atuar na clínica ginecológica e pronto atendimento. Realizar a prescrição de medicamentos e exames. Autorizar e liberar exames e procedimentos, exame periódico; Cuidar e prevenir todo tipo de doença do sistema reprodutor feminino e tratar todo tipo de doença relacionada a vagina, útero e ovários; trabalhar na prevenção realizando exames como Papanicolau, Mamografia e exames ginecológicos gerais; Confirmação de gravidez, exames pré natais e parto; Cuidar das doenças relativas aos órgãos reprodutores femininos e acompanhar a gestação; atuar como um clínico geral da mulher, diagnosticando e fazendo exames relativos a outros sistemas, tais como coração, aparelho digestivo e pulmões; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Especialidades, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 4 (quatro) horas semanais.	O valor mensal a título dos serviços médicos prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$5732,00 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Centro de Especialidades ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Profissional: Médico Oftalmologista		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com especialidade em Oftalmologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.	Atuar na prevenção de agravos da saúde visual da população; Realizar exames de acuidade visual utilizando a Escala de Snellen nos alunos escolares do município e capacitar uma equipe para realização desse exame; Realizar cuidados oftalmológicos (examinar, realizar tratamentos, encaminhar para exames, tirar dúvidas, atuar com atendimento à pacientes, prescrever medicamentos e demais rotinas da função de médico oftalmologista) gerais na atenção primária com as principais patologias, (GLAUCOMA, CATARATA, DMRI, RETINOPATIA DIABÉTICA) e também erros de refração (MIOPIA, HIPERMETROPIA, ASTIGMATISMO e PRESBIOPIA), tendo maior ênfase o glaucoma devido suas consequências e características clínicas. Fornecer a estrutura com equipamentos básicos para o atendimento oftalmológico. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, observada a carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais.	O valor mensal a título dos serviços médicos prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Centro de Especialidades ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Profissional: Médico Pediatra		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com	Prestação de serviços médicos por parte do profissional dentro de sua respectiva especialidade, em especial, no que tange aos primeiros cuidados ao recém-nascido e crianças, principalmente, intervém nas situações emergenciais. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de	O valor mensal a título dos serviços médicos prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de	Centro de Especialidades ou qualquer outro lugar determinado pela

especialidade em Pediatria, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.		Hidrolândia em especial no Centro de especialidades, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observado a carga horária de 12 (doze) horas semanais.	Saúde do Município de Hidrolândia no valor de R\$7100,00 (sete mil e cem reais). O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Secretária de Saúde
--	--	---	---	---------------------

Profissional: Médico Pediatra		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com especialidade em Pediatria, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.	Prestação de serviços médicos por parte do profissional dentro de sua respectiva especialidade, em especial, no que tange aos primeiros cuidados ao recém-nascido e crianças, principalmente, intervém nas situações emergenciais. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia em especial no Centro de especialidades, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observado a carga horária de 04 (quatro) horas semanais.	O valor mensal a título dos serviços médicos prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de	Centro de Especialidades ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

			vigência mediante aditivo.	
--	--	--	----------------------------	--

Profissional: Técnico em Enfermagem		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;	Cumprir normas e regulamentos da instituição; Ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; Participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; Participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; Manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; Zelar pelo correto manuseio de equipamentos; Estar ciente das consultas marcadas; Prover as salas de consultórios com material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de consulta e as necessidades individuais do paciente; Remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da instituição; Verificar a limpeza de paredes e do piso do Centro de Especialidades; Notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; Utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; Preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; Comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; Controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente; Solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; Assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Especialidades, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais). O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Centro de Especialidades ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

	assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			
--	--	--	--	--

Profissional: Terapeuta Ocupacional		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Terapeuta Ocupacional, devidamente registrado no Conselho Regional de sua jurisdição	Atuar em todos os níveis de complexidade da política de assistência social, do desenvolvimento socioambiental, socioeconômico e cultural; Realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade em que habita a fim de desenvolver estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais e urbanísticas, mobilidade, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sociocomunitária, enfim, trabalhar com atividades humanas, planejar e organizar o cotidiano (dia-a-dia), possibilitando melhor qualidade de vida. Interesse está relacionado ao desenvolvimento, educação, emoções, desejos, habilidades, organização de tempo, conhecimento do corpo em atividade, utilização de recursos tecnológicos e equipamentos urbanos, ambiência, facilitação e economia de energia nas atividades cotidianas e laborais (trabalho), objetivando o maior grau de autonomia e independência possível. Realização de atividades, promovendo, prevenindo, desenvolvendo, tratando, recuperando pessoas ou grupos de pessoas que apresentam qualquer alteração na realização de atividades de autocuidado ou interação social, melhorando o desempenho funcional e reduzindo desvantagens; desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental e de outras patologias; realizar ações que colaborem para a diminuição do preconceito e	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde, observado a carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de terapia ocupacional prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia no valor de R\$1800,00 (mil e oitocentos reais). O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Centro de Especialidades e CAPS I ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

	<p>estigmatização com relação ao transtorno mental e outras patologias; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; manter contato próximo com a rede de serviços de diversas áreas oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>			
--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Profissional: Enfermeiro para Departamento de Atenção Básica		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem	Dirigir e chefiar a atenção básica do município, organizar e dirigir os serviços dos profissionais da atenção básica e supervisionar as atividades dos mesmos; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços prestados pelos profissionais da atenção básica; dar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas; ser responsabilizado pela alimentação de todos os sistemas do Ministério da Saúde; chefiar e fazer funcionar os programas preconizados pelo Ministério da Saúde e os elaborados pela Gestão do município na atenção básica; ser responsável pelo repasse de emails da secretaria municipal de saúde; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Departamento de Atenção Básica do Município ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de	O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia no valor de R\$2060,00 (Dois mil e sessenta reais). O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento,	Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde.

		Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	
--	--	--	---	--

Profissional: Médico Regulador		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.	Realizar a regulação de todas as consultas e encaminhamentos; somente autorizar aqueles casos em que a especialidade focal ou o exame complementar sejam fundamentais para o diagnóstico ou acompanhamento; evitar todo exame e consulta não necessários; discutir todo caso NEGADO ou DEVOLVIDO com o profissional solicitante ou em equipe, contribuindo para a educação permanente de todos os profissionais envolvidos na assistência; justificar bem a conduta no SISREG; NEGAR todo caso cuja indicação não esteja suportada em boa fundamentação científica ou baseada em evidências; agendar consulta ou vaga especializada levando em consideração 1) a unidade executante de preferência pelo solicitante; 2) a unidade executante mais próxima da residência do paciente; 3) uma data adequada para o tempo de espera relativo ao caso clínico; 4) uma data em que seja possível informar o paciente do agendamento; Quando AGENDADA consulta/exame com prioridade, procurar acionar imediatamente o gerente/diretor da unidade para providenciar a comunicação ao paciente; Após AGENDADA a consulta/exame e o paciente não tiver possibilidade de comparecer ou não houver mais necessidade, imediatamente cancelar o agendamento informando o motivo, a fim de disponibilizar a vaga para outro paciente; iniciar a REGULAÇÃO filtrando os pacientes pelo CNES da sua unidade de saúde eclassificando os casos iniciando pelos prioritários VERMELHOS, AMARELOS, VERDES e posteriormente classificar	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Departamento de Controle e Avaliação, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do município.	O valor mensal a título dos serviços médicos prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Secretaria Municipal da Saúde ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

	novamente os casos por DATA, iniciando por aqueles mais antigos; Priorizar aqueles casos melhor descritos (anamnese, exame físico, exames complementares) cuja justificativa seja mais compatível com o exame/encaminhamento solicitado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			
--	--	--	--	--

Profissional: Profissional para Departamento de Controle, Avaliação e Regulação		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, com experiência ou especialização na área de Controle, Avaliação e Regulação, devidamente comprovada.	Ser responsável pelas questões relativas ao funcionamento global da Central de Regulação, em conformidade com as diretrizes e rotinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde; Planejar, Coordenar e apoiar a equipe de trabalho do complexo regulador; Participar das discussões e decisões dos processos regulatórios; Gerenciar o funcionamento global da Central de Regulação de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor municipal e pactuadas na PPI; Avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pelas equipes, a fim de subsidiar a tomada de decisões para o planejamento da reorientação das práticas e das ações, visando à melhoria da qualidade da regulação assistencial; Propor e promover a formação de recursos humanos para atuar no Complexo Regulador; Participar de ações entre os gestores federais e estaduais do SUS no que se refere à mobilização de recursos para a melhoria do funcionamento do Complexo Regulador; Participar da definição das diretrizes e regras básicas de funcionamento da Central de Regulação, assim como do processo de construção e pactuação dos processos regulatórios; Participar das capacitações da equipe de profissionais da Central; Analisar relatórios emitidos pelo SISREG; Avaliar as atividades em conjunto com a equipe, visando o planejamento e reorientação das ações da regulação assistencial; acompanhar a regulação do acesso aos serviços de saúde através de visitas nos EAS (Estabelecimentos de Assistência em Saúde), emitindo relatórios com o objetivo de monitorar o processo de trabalho, funcionamento e resultados; Acompanhamento e apoio aos EAS na atuação	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial na Central de Regulação do Município de Hidrolândia e locais pactuados, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do município.	O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 4000,00 (quatro mil reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Central de Regulação do Município de Hidrolândia e locais pactuados ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

	<p>relacionada ao SISREG; Elaboração dos aplicativos para monitoramento do seu processo de trabalho; Apoio no preparo e execução de treinamentos e capacitação das equipes de profissionais dos EAS quanto à utilização dos procedimentos e fluxo de atendimento no sistema de regulação; Emitir relatórios e expressa opinião sobre as perspectivas institucionais diante do impacto detectado no funcionamento do SISREG, sobre a adoção de novas medidas para a superação de problemas identificados; Participar na elaboração e pactuação dos protocolos de acesso; Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; Autorizar ou não a realização do procedimento; Indicar aos responsáveis a necessidade de desenvolvimento de recursos humanos, subsidiando o programa de educação continuada da equipe; Coordenar o acesso aos serviços ambulatoriais e hospitalares ofertados no município; organizar a relação entre a oferta e a demanda qualificando o acesso da população aos serviços de saúde no SUS; ser responsável pela supervisão dos responsáveis pelo Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde SCNES, pelo cadastro do Cartão Nacional de Saúde – CNS, pela capacidade instalada dos EAS, pelas informações do sistema de Informação Ambulatorial - SIA, pelo Plano Diretor de Regionalização – PDR, pela Programação Pactuada Integrada – PPI, pela ficha de programação Orçamentária – FPO e pela Agenda dos profissionais da Assistência em saúde; responsável pela coordenação efetiva de todas as consultas e exames especializados e internações hospitalares no município quer seja de pacientes do próprio município ou encaminhados de outros municípios; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>			
--	---	--	--	--

Profissional: Farmacêutico para Farmácia Central		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga	Do preço de	Programa /

		horária	referência/Vigência	Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Farmácia, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia	Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal; Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos; Receber e armazenar adequadamente os medicamentos; Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade; Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais de saúde; Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção; Elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; Elaborar e acompanhar a implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulgá-los e revisá-los periodicamente; Acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando Estudos de Utilização de Medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização; elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos; Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares da farmácia; Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia; Elaborar e implementar, em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas; Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação; Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município; Participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial na Farmácia Central, observada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços farmacêuticos prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Farmácia Central ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

	<p>risco em saúde; Acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação; Realizar avaliações periódicas das ações de assistência farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria; ficar como responsável técnico da Farmácia Básica Municipal, compreendendo a coordenação da assistência farmacêutica no município, estando responsável desde a aquisição até o fornecimento de medicamentos para compor o acervo da Farmácia Básica, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) e Hospital Municipal e todos os locais que forem necessários a distribuição de medicamentos. Elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Município, estar apto para a Dispensação de Talidomida, dar continuidade ao fluxo exigido pela Regional Central e Assistência Farmacêutica do Estado. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>			
--	---	--	--	--

Profissional: Farmacêutico para Vigilância Sanitária		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Farmácia, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia	Serviços serão prestados pelo(a) profissional em farmácia que irá compor a equipe da Vigilância Sanitária para fiscalizar todas as áreas, desde o controle da matéria-prima que serve para fabricar medicamentos (produção) até a venda destes medicamentos, passando pelas boas práticas de fabricação, transporte e armazenagem; fiscalizar a logística do medicamento e orientar os agentes da cadeia, desde a indústria até o consumidor final; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial na Vigilância Sanitária, ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde, observado a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo	O valor mensal a título dos serviços farmacêuticos prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$1150,00 (hum mil cento e cinquenta reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de	Vigilância Sanitária ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

		04 (quatro) horas diárias.	dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	
--	--	----------------------------	--	--

Profissional: Técnico em enfermagem		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa / Atuação
Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição	Ficar responsável pelo controle de estoque de materiais de consumo da atenção básica, materiais de gráfica, papelaria, supermercado; participar de eventos e campanhas da atenção básica, de forma ativa; responsável pela organização de arquivos; responsável pelos memorandos, ofícios, portarias, requisições da atenção básica; dar palestras educativas nas Unidades Básicas de Saúde, de acordo com o cronograma e solicitação de cada uma; ficar responsável pelo feitiço de orçamentos e tudo ou qualquer coisa que a coordenadora da atenção básica solicitar; dominar Word, Excel, Power point e acesso à internet. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Departamento de Atenção Básica, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$1200,00 (hum mil e duzentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Profissional: Técnico em enfermagem		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga	Do preço de	Programa /

		horária	referência/Vigência	Atuação
Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;	Digitação de resultados de exames nas Unidades de Saúde; Organização e limpeza da Sala Central de Vacina; Controle e verificação de estoque de Vacinas; Solicita vacinas na Regional de Saúde; Distribui as vacinas para as Unidades de Saúde; Fiscaliza as salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde; trabalha em todas campanhas de vacina na parte organizacional; responsável por memorandos, ofícios e requisições do departamento; fechamento de fichas epidemiológicas; organiza arquivos do departamento; acata todas as ordens da coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica; dominar Word, Excel, Power point e acesso à internet. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Núcleo de Vigilância Epidemiológica, ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde, observado a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$1200,00 (hum mil e duzentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Profissional: Técnico em Farmácia		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa / Atuação
Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Farmácia,	Colaborar, sob supervisão e orientação do farmacêutico, nos processos de assistência farmacêutica por meio do atendimento ao cliente; promoção em saúde; controle de estoque e armazenamento de produtos e insumos farmacêuticos. Manter a organização e limpeza do local, conforme descrito em POP. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial na Farmácia	O valor mensal a título dos serviços de farmácia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de	Farmácia Central ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

titular do certificado ou diploma de Técnico de Farmácia, devidamente registrado no Conselho Regional de sua jurisdição;		Central, ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	Hidrolândia, no valor de R\$1200,00 (hum mil e duzentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	
--	--	--	--	--

SAMU

Profissional: Enfermeiro Coordenador		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, com experiência em urgência e emergência	Digitar seguindo as rotinas estabelecidas todo tipo de memorando e ofícios, encaminhando-os para onde for necessário, respeitando os prazos estabelecidos; Receber e organizar correspondências ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma; Acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando a realização das folhas de frequência; Encaminhar convocatórias de reuniões; Auxiliar a Coordenação na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas; Organizar agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços; Preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar quando solicitado; Colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos quando necessário; Contribuir	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial no SAMU, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08	O valor mensal a título dos serviços de Enfermeiro do SAMU prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$2060,00 (dois mil e sessenta reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo	SAMU ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

<p>devidamente comprovada</p>	<p>com a coordenação na organização dos processos de trabalho (organização de impressos, memorandos, fichas funcionais, etc.) quando solicitado; Participar do controle de requisições e recebimentos de materiais de escritório e de limpeza, providenciando formulários de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; Registrar motivos que lhe dificultaram ou impediram a realização de seu trabalho, comunicando-os ao Coordenador em tempo hábil; Ter noções básicas de informática; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; Realizar partos sem distócia; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata; Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, para atuação nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema; Disposição pessoal para a atividade; Equilíbrio emocional e autocontrole; Capacidade física e mental para a atividade; Disposição para cumprir ações orientadas; Experiência profissional prévia em serviço de saúde hospitalar ou voltada ao atendimento de urgências e emergências; Iniciativa e facilidade de comunicação; Condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; Capacidade de trabalhar em equipe. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>	<p>(oito) horas diárias.</p>	<p>ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo</p>	
-------------------------------	--	------------------------------	--	--

Profissional: Técnico em Enfermagem		Número de Vagas: 04 Cadastro Reserva: 04		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição; com experiência profissional em urgência e emergência, devidamente comprovada.	Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Possuir experiência de no mínimo dois anos como Técnico em Enfermagem; Disposição pessoal para a atividade; Equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; Capacidade de manter sigilo profissional; Capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação inicial do SAMU. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, através de plantões de 12h no SAMU de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde;	Para cada plantão de 12h, será pago o valor de R\$100,00 (cem reais), conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Hidrolândia; O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	SAMU ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

CAPS

Profissional: Psicólogo		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 02		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Psicólogo, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia	Realizar atendimento diuturno às pessoas que sofrem com transtornos mentais severos e persistentes, no município, oferecendo cuidados clínicos e de reabilitação psicossocial, com o objetivo de substituir o modelo hospitalocêntrico, evitando as internações e favorecendo o exercício da cidadania e da inclusão social dos usuários e de suas famílias, incluindo acolhimento dos usuários, triagens e retriagens; coordenação de oficinas diversas; participação em oficinas coordenadas por outros técnicos, grupos operativos, grupos terapêuticos e atendimentos individuais; atuar como coordenador dos serviços, sendo sua atribuição lidar com questões burocráticas e de logística do funcionamento do CAPS; Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; trabalhar de forma integrada com as ESF e NASF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF e NASF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; manter contato próximo com a rede de serviços de	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Atenção Psicossocial (CAPES) ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de psicologia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$1800,00 (hum mil e oitocentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Centro de Apoio Psicossocial (CAPS I) ou qualquer outro lugar determinado pela Coordenação da Atenção Básica ou Secretária de Saúde

	saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF ou NASF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			
--	---	--	--	--

Profissional: Educador Físico		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física	Fortalecer as ações de melhoria de qualidade de vida da população-alvo; estimular a prática regular de exercício físico, visando mudança de hábitos e adoção de estilo de vida ativo; promover a saúde e à educação da população para o autocuidado; atuar nas Políticas Públicas, Programas e Projetos voltados para a área da Saúde; desenvolver as mais variadas modalidades de atividade física para o público infantil (8 a 10 anos), adolescente (11 a 17 anos) e para o público adulto e idoso, incluindo atividades de recreação e iniciação esportiva, atividades esportivas, rodas de conversas com temas relacionados à saúde, atividades de caminhada, ginástica aeróbica, ginástica localizada, alongamento, dança, hidroginástica, entre outras; realizar a avaliação física de todos os alunos periodicamente; elaborar um plano de exercícios adequado às suas necessidades e capacidades físicas e cognitivas desde exercícios aeróbios a exercícios de força, flexibilidade e equilíbrio; ser responsável por turmas para vários níveis de condicionamento físico, incluindo turmas especialmente voltadas para pessoas com doenças cardiovasculares, acidente vascular encefálico ou hipertensão; definir o cronograma de atividades para conciliar as diferentes turmas e projetos; Colaborar com a atividade física na diminuição no uso de medicamentos de controle da diabetes e anti-hipertensivos ou ao menos manteve-se a mesma quantidade medicamentosa. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, nos locais determinados pela secretária municipal da saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de educação física prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$1800,00 (hum mil e oitocentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Projeto Mais Saúde (Hidrolândia e Nova Fátima), Hidroginástica, CAPS I, NASF e Escolas do município ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Profissional: Enfermeiro		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem	Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor; Realizar planejamento estratégico de enfermagem; Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função; Realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da instituição; Prever e prover o setor de materiais e equipamentos; Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos; Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares, tais como: almoxarifado, compras, farmácia e etc; Realizar parecer técnico, relacionado a compra de materiais; Verificar o agendamento de consultas; Conhecer a autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto a o Alvará de Funcionamento; Avaliar o desempenho da equipe; Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe; Prover educação continuada; Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar; Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os; Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções; Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência; Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias); Elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento; Supervisionar e orientar o correto preenchimento do débito dos serviços de enfermagem, utilizando impresso próprio da instituição; Zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente sejam corretamente preenchidos; Supervisionar o serviço de limpeza; Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes. Compreender o processo de saúde mental e as alterações comportamentais no contexto da experiência humana de saúde; Desenvolver competências clínicas de natureza conceptual e instrumental; Desenvolver competências de gestão e	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados, junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

	supervisão de cuidados, na área clínica; Desenvolver competências de elaboração e execução de projetos de investigação. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			
--	---	--	--	--

Profissional: Médico Psiquiatra		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, especialista em Psiquiatria, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina	Prestação de serviços médicos por parte do profissional dentro de sua respectiva especialidade, em especial, no que tange a prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas severas. Ter como meta principal o alívio do sofrimento e o bem-estar psíquico; realizar psicoterapia ; orientação e encaminhamento de outros serviços médicos necessários. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais.	O valor mensal a título dos serviços médicos prestados, junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 6000,00 (seis mil reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

Profissional: Nutricionista		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de	Programa /

		horária	referência/Vigência	Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Nutricionista, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição	Obter informações sobre o crescimento e o desenvolvimento dos escolares, destacando-se a avaliação do estado nutricional, por meio da antropometria; coletar e analisar dados e informações que podem descrever as condições alimentares e nutricionais da população; descrição contínua e predição de tendências das condições de alimentação e nutrição da população e seus fatores determinantes; Estabelecer a parceria entre a equipe de atenção básica e as escolas no que se refere a atenção nutricional; Conhecer o número de alunos por turma, o sexo e a idade de todas as escolas do município; Estabelecer cronograma de avaliação (dias e horários) para a realização de atividades; Preparar espaço para realizar a aferição do peso e altura e posterior cálculo do IMC; Comunicar aos pais e familiares dos educandos sobre a atividade e solicitar aos mesmos que levem a Caderneta de Saúde da Criança e Adolescente para que a avaliação realizada seja registrada; registrar em formulários adequados os dados coletados de forma organizada e legível; ser responsável pela inserção dos dados individuais no e-SUS; ajudar na coleta de número do cartão SUS dos escolares; Realizar o adequado planejamento e acompanhamento clínico nutricional dos educandos com magreza acentuada, magreza, sobrepeso ou obesidade, e aqueles que relatam apresentar necessidades alimentares especiais, que ainda não fazem acompanhamento adequado (esse acompanhamento inclui consultas em consultório); manter o diagnóstico atualizado realizando a antropometria nas creches duas vezes no ano de 2015 e nos demais níveis de ensino, uma vez no ano de 2015; Atuar nas outras áreas do PSE, como coordenação das mesmas; alimentar os sistemas exigidos pelo Ministério da Saúde e Educação com as informações obtidas no programa; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de nutrição prestados, junto ao PSE (Programa Saúde na Escola), terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 1800,00 (hum mil e oitocentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Escolas do município e Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde

Profissional: Técnico em Enfermagem		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa / Atuação
Profissional	Atuar na prevenção de agravos da saúde visual da população; coletar e analisar	Os serviços serão	O valor mensal a título dos	Escolas do

<p>com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;</p>	<p>dados e informações que podem descrever as condições visuais; Realizar exames de acuidade visual utilizando a Escala de Snellen nos alunos pactuados no PSE; Realizar cuidados oftalmológicos gerais na atenção primária com as principais patologias, (GLAUCOMA, CATARATA, DMRI, RETINOPATIA DIABÉTICA) e também erros de refração (MIOPIA, HIPERMETROPIA, ASTIGMATISMO e PRESBIOPIA), tendo maior ênfase o glaucoma devido suas consequências e características clínicas; realizar capacitações, palestras e campanhas de prevenção à saúde ocular no decorrer do ano solicitadas pela equipe de Atenção Básica; Realizar o adequado acompanhamento dos encaminhamentos para o oftalmologista, inclusive dos exames de alto custo; registrar em formulários adequados os dados coletados de forma organizada e legível; ser responsável pela inserção dos dados individuais no e-SUS; ajudar na coleta de número do cartão SUS dos escolares; manter o diagnóstico atualizado realizando a acuidade visual nas creches duas vezes no ano de 2015 e nos demais níveis de ensino, uma vez no ano de 2015; Atuar nas outras áreas do PSE, como coordenação das mesmas; alimentar os sistemas exigidos pelo Ministério da Saúde e Educação com as informações obtidas no programa; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>	<p>prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em Unidades de Atenção Básica de Saúde da Família, Clínica de Olhos de Hidrolândia ou qualquer lugar determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada carga horária de trabalho de 40h semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.</p>	<p>serviços de enfermagem prestados, junto ao PSE (Programa Saúde na Escola), terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.</p>	<p>município e Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde</p>
---	---	---	---	---

<p>Profissional: Auxiliar em Saúde Bucal</p>		<p>Número de vagas: 01 Cadastro reserva: 01</p>		
Profissional	Serviços/Procedimentos	Do local e carga horária	Do preço de referência/vigência	Programa/Atuação
<p>Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de</p>	<p>Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para os escolares, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p>	<p>Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em</p>	<p>O valor mensal a título dos serviços odontológicos prestados junto às ao PSE (Programa Saúde na Escola), UBS de Hidrolândia e terá como</p>	<p>UBS / CEO ou o local a qual for lotada pela coordenação de saúde bucal e do PSE ou qualquer</p>

<p>Auxiliar em Saúde Bucal, titular do certificado ou diploma de Auxiliar em Saúde Bucal, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia de sua jurisdição;</p>	<p>acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Ser responsável por monitorar os alunos para o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas; Desenvolver atividades lúdicas relacionadas à saúde bucal com as crianças que estiverem aguardando o atendimento, Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato; Realizar o adequado acompanhamento dos encaminhamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas; registrar em formulários adequados os dados coletados ou procedimentos realizados de forma organizada e legível; ser responsável pela inserção dos dados individuais no e-SUS; ajudar na coleta de número do cartão SUS dos escolares; Atuar nas outras áreas do PSE, como coordenação das mesmas; alimentar os sistemas exigidos pelo Ministério da Saúde e Educação com as informações obtidas no programa; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>	<p>Unidades de Atenção Básica de Saúde da Família ou Centro de Especialidade Odontológica (CEO) ou em qualquer lugar determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada carga horária de trabalho de 40h semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.</p>	<p>parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais). O contrato iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência, mediante aditivo.</p>	<p>outro lugar determinado pela Secretária de Saúde</p>
---	---	--	---	---

LAR DOS IDOSOS

<p>Profissional: Enfermeiro</p>		<p>Número de Vagas: 00 Cadastro Reserva: 01</p>		
<p>Profissional</p>	<p>Serviços/Procedimentos básicos</p>	<p>Do local e carga horária</p>	<p>Do preço de referência/Vigência</p>	<p>Programa/Atuação</p>
<p>Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro,</p>	<p>Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor; Realizar planejamento estratégico de enfermagem; Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função; Realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da instituição; Prever e prover o setor de materiais e equipamentos; Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e</p>	<p>Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em</p>	<p>O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do</p>	<p>Lar dos Idosos ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde</p>

devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem	equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos; Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares, tais como: almoxarifado, compras, farmácia e etc; Realizar parecer técnico, relacionado a compra de materiais; Verificar o agendamento de consultas; Conhecer a autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto a o Alvará de Funcionamento; Avaliar o desempenho da equipe; Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe; Prover educação continuada; Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar; Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os; Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções; Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência; Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias); Elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento; Supervisionar e orientar o correto preenchimento do débito dos serviços de enfermagem, utilizando impresso próprio da instituição; Zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente sejam corretamente preenchidos; Supervisionar o serviço de limpeza; Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	especial no Lar dos Idosos, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 2060,00 (Dois mil e sessenta reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	
---	--	---	--	--

Profissional: Técnico em Enfermagem Plantão		Número de Vagas: 02 Cadastro Reserva: 04		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Dopreço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional com Ensino Médio completo e curso regular	Cumprir normas e regulamentos da instituição; Ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; Participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; Participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; Manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, no Lar dos Idosos, através	Para cada plantão de 12h, será pago o valor de R\$100,00 (cem reais), conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de	Lar dos Idosos de Hidrolândia ou qualquer outro lugar determinado

de Técnico em Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;	multiprofissional; Zelar pelo correto manuseio de equipamentos; Priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; Remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da instituição; Verificar a limpeza de paredes e do piso dos quartos; Verificar o funcionamento dos gases e equipamentos; Verificar o funcionamento da iluminação dos quartos; Auxiliar na transferência do paciente, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; Utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; Preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; Comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; Controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente; Solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; Assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	de plantões de 12 (doze) horas	Saúde de Hidrolândia; O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	pela Secretária de Saúde
--	---	--------------------------------	---	--------------------------

Profissional: Fisioterapeuta		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Fisioterapeuta, devidamente registrado no	Serviços serão prestados pelo(a) profissional em fisioterapia que prestará serviços junto ao Lar dos Idosos e/ou acamados, atuando em atendimentos tais como: traumatologia-ortopedia, neurologia, cardio-respiratório; Atuar na prevenção e a manutenção das funcionalidades do idoso e/ou acamado; Utilizar de técnicas como exercícios ativos, globais e que treinem o equilíbrio desses pacientes; proporcionar ao idoso e/ou acamado a melhora na sua qualidade de vida, aproximando-o da superação das suas limitações acometidas pela idade;	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Lar dos	O valor mensal a título dos serviços de fisioterapia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia,	Lar dos Idosos de Hidrolândia e Hospital Municipal ou qualquer outro lugar determinado

Conselho Regional de Fisioterapia	diminuir o quadro doloroso que está presente em algumas doenças; reduzir o risco de quedas através de exercícios de equilíbrio, manter ou aumentar a força muscular que com o tempo pode reduzir pela perda de massa muscular, manter ou aumentar a flexibilidade, permitindo assim uma melhora na qualidade de vida e independência em atividades; o profissional deve possuir informações sobre as mudanças que ocorrem no nosso corpo, e que sejam capazes de identificar os limites de cada um. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Idosos ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias.	no valor de R\$1.200,00 (hum mil e oitocentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	pela Secretária de Saúde
-----------------------------------	---	---	---	--------------------------

NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF)

Profissional: Nutricionista		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Nutricionista, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; desenvolver ações educativas em grupos programáticos; priorizar ações envolvendo as principais	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo	O valor mensal a título dos serviços de nutricionista prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento,	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) ou qualquer outro lugar determinado pela Coordenação da Atenção Básica ou Secretária de Saúde

	<p>demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; deverá promover estímulo a ações intersetoriais; garantir a segurança e da qualidade dos alimentos; monitorar a situação alimentar e nutricional; promover práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; prevenir e controle de distúrbios e doenças nutricionais; promover o desenvolvimento de linhas de investigação; desenvolver planejamento, organização, elaboração de protocolos de atendimento e de encaminhamento, formação e educação continuada dos profissionais de saúde das Equipes de Saúde da Família de sua área de abrangência; atuar em consonância com os demais profissionais do NASF e das equipes de Saúde da Família e com a área/setor responsável pela gestão das ações de alimentação e nutrição no município, visando qualificar a atenção à saúde e melhorar a sua resolubilidade; atuar de forma efetiva sobre os determinantes dos agravos e dos distúrbios alimentares e nutricionais que acometem a população local, contribuindo, assim, para a segurança alimentar e nutricional da população atendida; colaborar com a ação pública na implementação da Política Nacional de Saúde e, em particular, contribuir para que a atuação do nutricionista no NASF tenha êxito e resultados concretos para a melhoria das condições gerais de saúde da população; aperfeiçoar e qualificar a gestão das ações de alimentação e nutrição e o cuidado nutricional na atenção primária em saúde; atuar diretamente junto a indivíduos, famílias e comunidade; participar de ações de educação continuada de profissionais de saúde; articular estratégias de ação com os equipamentos sociais de seu território de atuação, em prol da promoção da alimentação saudável, do Direito Humano à Alimentação adequada e da</p>	<p>08 (oito) horas diárias.</p>	<p>com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.</p>	
--	---	---------------------------------	--	--

	Segurança Alimentar e Nutricional; pautar pelo compromisso e pelo conhecimento técnico da realidade epidemiológica e das estratégias e das ferramentas de ação em saúde coletiva; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			
--	---	--	--	--

Profissional: Fonoaudióloga		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Fonoaudiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc.; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Realiza Interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual e atendimentos coletivos através de grupos; Promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de fonoaudiologia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) ou qualquer outro lugar determinado pela Coordenação da Atenção Básica ou Secretária de Saúde

	<p>fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição; Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras profissões, participando de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Exercer atividades de ensino, pesquisa e administrativas; Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; Participar da Equipe de Orientação e Planejamento, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>			
--	--	--	--	--

Profissional: Fisioterapeuta		Número de Vagas: 00 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e da carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Fisioterapeuta, devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de fisioterapia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$1.200,00 (hum mil e oitocentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) ou qualquer outro lugar determinado pela Coordenação da Atenção Básica ou Secretária de Saúde

	em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário. Realizar Interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos; atuar na promoção e proteção da saúde, prevenindo e reabilitando em níveis individual e coletivo abrangendo ortopedia, neurologia, disfunções respiratórias, geriatria e atividade física regular. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			
--	--	--	--	--

Profissional: Educador Físico		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 01		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa/Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Fortalecer as ações de melhoria de qualidade de vida da população-alvo; estimular a prática regular de exercício físico, visando mudança de hábitos e adoção de estilo de vida ativo; promover a saúde e à educação da população para o autocuidado; atuar no NASF e nas Políticas Públicas, Programas e Projetos voltados para a área da Saúde; desenvolver as mais variadas modalidades de atividade física juntamente à equipe do NASF para o público infantil (8 a 10 anos), adolescente (11 a 17 anos) e para o público adulto e idoso, incluindo atividades de recreação e iniciação esportiva, atividades esportivas, rodas de conversas com temas relacionados à saúde, atividades de caminhada, ginástica aeróbica, ginástica localizada, alongamento, dança, hidroginástica, entre outras; realizar a avaliação física de todos os alunos periodicamente; elaborar um plano de exercícios adequado às suas necessidades e capacidades físicas e cognitivas desde exercícios aeróbios a exercícios de força,	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de educação física prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$1800,00 (hum mil e oitocentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Projeto Mais Saúde (Hidrolândia e Nova Fátima), Hidroginástica, CAPS I, NASF, Escolas do município ou qualquer outro lugar determinado pela Coordenação da Atenção Básica ou Secretária de Saúde

	<p>flexibilidade e equilíbrio; ser responsável por turmas para vários níveis de condicionamento físico, incluindo turmas especialmente voltadas para pessoas com doenças cardiovasculares, acidente vascular encefálico ou hipertensão; definir o cronograma de atividades para conciliar as diferentes turmas e projetos; Colaborar com a atividade física na diminuição no uso de medicamentos de controle da diabetes e anti-hipertensivos ou ao menos manteve-se a mesma quantidade medicamentosa; avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>			
--	---	--	--	--

Profissional: Psicólogo		Número de Vagas: 01 Cadastro Reserva: 02		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Psicólogo, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização	Os serviços serão prestados exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40	O valor mensal a título dos serviços de psicologia prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$1800,00 (hum mil e oitocentos reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e CAPS I ou qualquer outro lugar determinado pela Coordenação da Atenção Básica ou Secretária de Saúde

	<p>com relação ao transtorno mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>	<p>(quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.</p>	<p>dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.</p>	
--	--	--	---	--

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Profissional: Auxiliar em Saúde Bucal		Número de vagas: 05 Cadastro reserva: 05		
Profissional	Serviços/Procedimentos	Do local e carga horária	Do preço de referência/vigência	Programa/Atuação
Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Auxiliar em Saúde Bucal, titular do certificado	Atribuições específicas: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em Unidades de Atenção Básica de Saúde da Família ou Centro de Especialidade Odontológica (CEO)	O valor mensal a título dos serviços odontológicos prestados junto às UBS de Hidrolândia terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 1030,00 (hum mil e trinta reais). O contrato	Unidades de Atenção Básica de Saúde da Família (UABSF) ou qualquer outro lugar determinado pela Coordenação da Atenção Básica

ou diploma de Auxiliar em Saúde Bucal, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia de sua jurisdição;	moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	ou em qualquer lugar determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada carga horária de trabalho de 40h semanais sendo 08 (oito) horas diárias.	iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência, mediante aditivo.	ou Coordenação da Saúde Bucal ou Secretária de Saúde.
--	--	---	---	---

Profissional: Cirurgião-dentista Clínico Geral		Número de vagas: 07 Cadastro Reserva: 07		
Profissional	Serviços / Procedimentos	Do local e da carga horária	Do preço de referência/vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Cirurgião Dentista, devidamente registrado no Conselho Regional Odontologia	Cumprir com todas as atribuições dos profissionais lotados para Estratégia Saúde da Família, descritas na Portaria nº2488 de 21 de outubro de 2011, além das atribuições específicas como: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e cirurgias ambulatoriais; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, inclusive campanhas de prevenção ao câncer bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em Unidades de Atenção Básica de Saúde da Família ou em qualquer lugar determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada carga horária de trabalho de 40h	O valor mensal a título dos serviços odontológicos prestados junto às UBS de Hidrolândia terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 3000,00 (três mil reais). O contrato iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017,	Unidades de Atenção Básica de Saúde da Família (UABSF) ou qualquer outro lugar determinado pela Coordenação da Atenção Básica ou Coordenação da Saúde Bucal ou Secretária de Saúde

	técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde); ser responsável técnico pelo consultório odontológico da Unidade; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	semanais sendo 08 (oito) horas diárias.	podendo ser prorrogado o prazo de vigência, mediante aditivo.	
--	--	---	---	--

Profissional: Técnica em Saúde Bucal		Número de vagas: 00 Cadastro Reserva: 02		
Profissional	Serviços / Procedimentos	Do local e carga horária	Do preço de referência/vigência	Programa/Atuação
Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Saúde Bucal, titular do certificado ou diploma de Técnico em Saúde Bucal, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia de sua jurisdição;	Atribuições específicas: realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em Unidades de Atenção Básica de Saúde da Família ou Centro de Especialidade Odontológica (CEO) ou em qualquer lugar determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada carga horária de trabalho de 40h semanais sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços odontológicos prestados junto às UBS de Hidrolândia terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 1030,00 (oitocentos e quinze reais) por 40 (quarenta) horas semanais prestadas. O contrato iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência, mediante aditivo.	Unidades de Atenção Básica de Saúde da Família (UABSF) ou qualquer outro lugar determinado pela Coordenação da Atenção Básica ou Secretária de Saúde

	odontológicos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			
--	--	--	--	--

Profissional: Enfermeiro		Número de Vagas: 04 Cadastro Reserva: 07		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Realizar capacitações, qualificações e palestras educativas com diversos grupos da atenção básica (empresas, escolas, grupos de risco, entre outros), realizar educação continuada com a equipe; participar de eventos realizados pela Secretaria de Saúde; coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial nas Unidades Básicas de Saúde, ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços de enfermagem prestados, junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Unidades de Atenção Básica de Saúde da Família (UABSF) ou qualquer outro lugar determinado pela Coordenação da Atenção Básica ou Secretária de Saúde

Profissional: Médico Clínico Geral		Número de vagas: 03 Cadastro Reserva: 06		
Profissional	Serviços / Procedimentos	Do local e da carga horária	Do preço de referência/vigência	Programa/ Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na UABSF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UABSF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Realizar capacitações, qualificações e palestras educativas com diversos grupos da atenção básica (empresas, escolas, grupos de risco, entre outros locais que a coordenação da atenção básica determinar; participar de eventos realizados pela Secretaria de Saúde; realizar o diagnóstico e tratamento do paciente com suspeita e com confirmação de tuberculose e hanseníase; prescrever a medicação de Talidomida, de acordo com as indicações clínicas. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial em Unidade Básica de Saúde ou em outro local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços médicos prestados, junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Unidades de Atenção Básica de Saúde da Família (UABSF) ou qualquer outro lugar determinado pela Coordenação da Atenção Básica ou Secretária de Saúde
Profissional: Técnico em Enfermagem		Número de Vagas: 03 Cadastro Reserva: 07		
Profissional	Serviços/Procedimentos básicos	Do local e da carga horária	Do preço de referência/Vigência	Programa / Atuação
Profissional com Ensino	Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e	Os serviços serão prestados	O valor mensal a título dos serviços de enfermagem	Unidades de Atenção Básica

<p>Médio completo e curso regular de Técnico em Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;</p>	<p>assistência; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;</p> <p>Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa;</p> <p>Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta;</p> <p>Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; - Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>	<p>exclusivamente pela CREDENCIADA, na sede do município de Hidrolândia, em especial nas Unidades de Atenção Básica de Saúde da Família, observada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais sendo 08 (oito) horas diárias.</p>	<p>prestados terá como parâmetro à tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$1030,00 (hum mil e trinta reais); O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.</p>	<p>de Saúde da Família (UABSF) ou qualquer outro lugar determinado pela Coordenação da Atenção Básica ou Secretária de Saúde</p>
--	--	---	---	--

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

<p>Profissional: Auxiliar em Saúde Bucal</p>		<p>Número de vagas: 02 Cadastro reserva: 05</p>		
<p>Profissional</p>	<p>Serviços/Procedimentos</p>	<p>Do local e da carga</p>	<p>Do preço de</p>	<p>Programa/</p>

		horária	referência/vigência	Atuação
Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Auxiliar em Saúde Bucal, titular do certificado ou diploma de Auxiliar em Saúde Bucal, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia de sua jurisdição;	Atribuições específicas: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em Unidades de Atenção Básica de Saúde da Família ou Centro de Especialidade Odontológica (CEO) ou em qualquer lugar determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada carga horária de trabalho de 40h semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços odontológicos prestados junto às UBS de Hidrolândia terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais) por 40 (quarenta) horas semanais prestadas. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência, mediante aditivo.	UBS / CEO ou o local a qual for lotada pela coordenação de saúde bucal ou Secretária de Saúde

Profissional: Cirurgião-dentista para atuar em Odontopediatria		Número de vagas: 01 Cadastro Reserva: 02		
Profissional	Serviços / Procedimentos	Do local e da carga horária	Do preço de referência/vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular de	O profissional deve ser capaz de realizar o Atendimento a bebês e crianças que as Unidades Básicas de Saúde tiverem dificuldade em realizar o condicionamento, sendo que nesses atendimentos, dependendo da necessidade de cada paciente, o profissional deve ser capaz de realizar aplicação de carostático, aplicação de	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na	O valor mensal a título dos serviços odontológicos prestados junto ao Centro de Especialidades	CEO ou o local a qual for lotada pela coordenação de

<p>diploma de Cirurgião-dentista, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia, com especialização, atualização ou curso de aperfeiçoamento em Odontopediatria, devidamente comprovado</p>	<p>selante, aplicação tópica de flúor, evidenciação de placa bacteriana, selamento provisório de cavidade dentária, capeamento pulpar, restauração de dente decíduo, restauração de dente permanente anterior e restauração de dente permanente posterior com amálgama, resina composta e ionômero de vidro, pulpotomia dentária, raspagem alisamento e polimento supragengivais, raspagem alisamento subgengivais, exodontia de dente decíduo e dente permanente, orientação de higiene oral, endodontia de dentes decíduos; além disso, realizar atendimento de toda e qualquer urgência odontológica que for encaminhada para o CEO, de pacientes pediátricos ou não, mesmo que não estejam agendados; por fim, o profissional deve apresentar e executar um projeto de prevenção em saúde bucal que envolva as gestantes, mãe dos bebês e das crianças nas Unidades Básicas de Saúde, juntamente a todos os dentistas de todas as Unidades. Realizar educação continuada com os profissionais da Atenção Básica dos assuntos relacionados com Odontopediatria; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>	<p>sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em qualquer lugar determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada carga horária de trabalho de 16 (dezesesseis) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.</p>	<p>Odontológicas (CEO) de Hidrolândia terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais). O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência, mediante aditivo.</p>	<p>saúde bucal ou Secretária de Saúde</p>
--	--	--	---	---

<p>Profissional: Cirurgião-dentista para Atendimento à Pacientes com Necessidades Especiais (PNE)</p>		<p>Número de vagas: 00 Cadastro Reserva: 02</p>		
Profissional	Serviços / Procedimentos	Do local e da carga horária	Do preço de referência/vigência	Programa / Atuação
<p>Profissional de nível superior titular de diploma de Cirurgião-dentista, devidamente</p>	<p>O profissional deve ser capaz de realizar o Atendimento a pacientes especiais Pacientes com necessidades especiais (Deficiências físicas, Paralisia cerebral, Miastenia gravis, Acidente vascular encefálico, Distúrbios comportamentais, Transtornos alimentares, Autismo, Condições e doenças sistêmicas, Diabetes mellitus, Insuficiência renal crônica, Anemias, Hemofilia, Epilepsia, Cardiopatias, Pacientes imunossuprimidos por medicamentos: Usuários de álcool e drogas ilícitas, Pacientes imunossuprimidos por medicamentos: Leucemia, Pacientes imunossuprimidos por medicamentos: Lúpus Eritematoso, Gravidez, Pacientes</p>	<p>Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Especialidades</p>	<p>O valor mensal a título dos serviços odontológicos prestados junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Hidrolândia terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo</p>	<p>CEO ou o local a qual for lotada pela coordenação de saúde bucal ou Secretária de Saúde</p>

<p>registrado no Conselho Regional de Odontologia, com especialização, atualização ou curso de aperfeiçoamento em Atendimento à Pacientes com Necessidades Especiais (PNE), devidamente comprovado</p>	<p>irradiados em região de cabeça e pescoço, Pacientes transplantados, Deficiência mental, Deficiências sensoriais, Deficiência visual, Deficiência auditiva, Transtornos psiquiátricos, Esquizofrenia, Transtorno obsessivo-compulsivo, Depressão, Fobia, Ansiedade, Doenças infectocontagiosas, Síndrome da imunodeficiência adquirida, Hepatites virais, Tuberculose, Síndrome de Down ou qualquer outra síndrome, que as Unidades Básicas de Saúde tiverem dificuldade em realizar o atendimento, sendo que nesses atendimentos, dependendo da necessidade de cada paciente, o profissional deve ser capaz de realizar aplicação de cariostático, aplicação de selante, aplicação tópica de flúor, evidenciação de placa bacteriana, selamento provisório de cavidade dentária, capeamento pulpar, restauração de dente decíduo, restauração de dente permanente anterior e restauração de dente permanente posterior com amálgama, resina composta e ionômero de vidro, pulpotomia dentária, raspagem alisamento e polimento supragengivais, raspagem alisamento subgengivais, exodontia de dente decíduo e dente permanente, orientação de higiene oral, endodontia de dentes decíduos; além disso, realizar atendimento de toda e qualquer urgência odontológica que for encaminhada para o CEO, de pacientes especiais ou não, mesmo que não estejam agendados; Realizar educação continuada com os profissionais da Atenção Básica dos assuntos relacionados com Pacientes com Necessidades Especiais; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>	<p>Odontológicas (CEO) ou em qualquer lugar determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada carga horária de trabalho de 16 (dezesesseis) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.</p>	<p>Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais). O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência, mediante aditivo.</p>	
--	---	--	---	--

<p>Profissional: Cirurgião-dentista para Periodontia</p>		<p>Número de vagas: 01 Cadastro Reserva: 02</p>		
<p>Profissional</p>	<p>Serviços / Procedimentos</p>	<p>Do local e da carga horária</p>	<p>Do preço de referência/vigência</p>	<p>Programa / Atuação</p>
<p>Profissional de nível superior titular de diploma de Cirurgião-dentista,</p>	<p>O profissional deve ser capaz de diagnosticar a doença periodontal, definir um plano de tratamento para o paciente, realizar tratamento de alterações gengivais e periodontais crônicas e agudas, realizar Tratamento Clínico, Cirúrgico e Farmacológico das Periodontites Leves, Moderadas e Avançadas, Diagnosticar e tratar de forma Imediata e Mediata as alterações agudas como: Pericoronarites; Abscessos Gengivais e Periodontais; GUNA (Gengivite Necrosante Aguda), Saber das Indicações de substâncias químicas para prevenção e tratamento das doenças</p>	<p>Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de</p>	<p>O valor mensal a título dos serviços odontológicos prestados junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Hidrolândia terá como parâmetro a tabela de</p>	<p>CEO ou o local a qual for lotada pela coordenação de saúde bucal ou Secretária de Saúde</p>

devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia, com especialização, atualização ou curso de aperfeiçoamento em Periodontia, devidamente comprovado	gingivais e/ou periodontais; Saber relacionar a doença periodontal com: Distúrbios hematológicos; Alterações cardiovasculares; Alterações do sistema Respiratório; Distúrbios endócrinos; Disfunções Imunológicas; Tabagismo; Desenvolver de maneira satisfatória o Controle Mecânico (Raspagem coronaradicular e Prevenção) do paciente; realizar contenções dentais; Diagnóstico e Tratamento da Hipersensibilidade Dentinária; realizar os seguintes tipos de cirurgias periodontais: Enxertos gengivais e ósseos; Cirurgias Estéticas Periodontais; Cirurgias de aumento de coroa clínica; Osteotomias e Osteoplastias; Gengivectomia, Gengivoplastia e Retalhos Periodontais; Desenvolver programas de prevenção à doença periodontal juntamente com os dentistas das Unidades Básicas de Saúde; Realizar educação continuada com os profissionais da Atenção Básica dos assuntos relacionados com Periodontia; Atendimento de toda e qualquer urgência odontológica que for encaminhada para o CEO; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Especialidades Odontológicas (CEO) ou em qualquer lugar determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada carga horária de trabalho de 16 (dezesesseis) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais). O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência, mediante aditivo.	
--	---	--	--	--

Profissional: Cirurgião-dentista para Endodontia		Número de vagas: 01 Cadastro Reserva: 02		
Profissional	Serviços / Procedimentos	Do local e da carga horária	Do preço de referência/vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Cirurgião-dentista, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia	Identificação das Etiopatogenias das pulpopatias e periodontopatias; Obturação de dente decíduo; obturação em dente permanente birradicular; obturação em dente permanente c/ três ou mais raízes; obturação em dente permanente unirradicular; retratamento endodôntico em dente permanente bi-radicular; retratamento endodôntico em dente permanente c/ 3 ou mais raízes; retratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular; selamento de perfuração radicular; Tratamento de calcificações em endodontia; tratamento de dentes com rizogênese incompleta; tratamento de pacientes com traumatismo dentário; Prescrição correta de Antibióticos, analgésicos e antiinflamatórios em Endodontia; solucionar Problemas endo-periodontais; atendimento de toda e qualquer urgência odontológica que for encaminhada para o CEO; Realizar educação continuada com os profissionais da Atenção Básica dos assuntos relacionados com Endodontia;	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em qualquer lugar determinado pela Secretaria Municipal	O valor mensal a título dos serviços odontológicos prestados junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Hidrolândia terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e	CEO ou o local a qual for lotada pela coordenação de saúde bucal ou Secretária de Saúde

, com especialização, atualização ou curso de aperfeiçoamento em Endodontia, devidamente comprovado	Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	de Saúde, observada carga horária de trabalho de 16 (dezesesseis) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	quinhentos reais). O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência, mediante aditivo.	
---	---	--	---	--

Profissional: Cirurgião-dentista para atuar em Cirurgia Oral menor		Número de vagas: 01 Cadastro Reserva: 02		
Profissional	Serviços / Procedimentos	Do local e da carga horária	Do preço de referência/vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Cirurgião-dentista, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia	Profissional deve ser capaz de Realizar os seguintes procedimentos, de acordo com a produção mínima mensal determinada pela coordenação de saúde bucal do município: biópsia de glândula salivar; biópsia de osso do crânio e da face; biópsia dos tecidos moles da boca; tratamento de nevralgias faciais; contenção de dentes por splintagem; osteotomia das fraturas alveolodentárias; redução de fratura alveolo-dentária sem osteossíntese; redução de luxação têmporomandibular; retirada de material de síntese óssea/ dentária; reconstrução parcial do lábio traumatizado; excisão de cálculo de glândula salivar; exereses de cisto odontogênico e não- odontogênico; tratamento cirúrgico de fístula intra/ extra-oral; frenectomia; sinusotomiatransmaxilar; correção cirúrgica de fístula oronasal/ oro-sinusal; drenagem de abscesso da boca e anexos; excisão de rânula ou fenômeno de retenção salivar; excisão e sutura de lesão na boca; excisão em cunha do lábio; retirada de corpo estranho dos ossos da face; retirada de meios de fixação maxilo- mandibular; tratamento cirúrgico de fístula oro-sinusal / oro-nasal; apicectomia c/ ou s/ obturação retrograda; aprofundamento de vestibulo oral; correção de bridas musculares; correção de irregularidades de rebordo alveolar; correção de tuberosidade do maxilar; curetagem periapical; enxerto	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em qualquer lugar determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada carga horária de trabalho de 16 (dezesesseis) horas semanais, sendo 08	O valor mensal a título dos serviços odontológicos prestados junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Hidrolândia terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais). O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de	CEO, Hospital Municipal ou o local a qual for lotada pela coordenação de saúde bucal ou Secretária de Saúde

	<p>ósseo de área doadora intrabucal; exodontia de todo e qualquer tipo de elemento dentário; exodontiamúltipla c/ alveoloplastia; glossorrafia; marsupialização de cistos e pseudocistos; odontosecção / radilectomia / tunelização; reimplante e transplante dental; remoção de tórus e exostoses; remoção de dente retido (incluso / impactado); tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental; tratamento cirúrgico p/ tracionamento dental; tratamento de alveolite; ulotomia/ulectomia;exodontias de pacientes especiais sob anestesia geral;cirurgias ortognáticas e toda e qualquer cirurgia que envolva o campo de atuação da especialidade de buco maxilo facial, inclusive o atendimento de toda e qualquer urgência odontológica que for encaminhada para o CEO ou para o Hospital Municipal de Hidrolândia, tendo que ficar de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas, durante a semana, sábado, domingo e/ou feriados para quando for acionado poder comparecer ao local para solução do problema.Realizar educação continuada com os profissionais da Atenção Básica dos assuntos relacionados com Cirurgias. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>	(oito) horas diárias.	dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência, mediante aditivo.	
--	---	-----------------------	---	--

Profissional: Cirurgião-dentista para Estomatologia		Número de vagas: 01 Cadastro Reserva: 02		
Profissional	Serviços / Procedimentos	Do local e da carga horária	Do preço de referência/vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Cirurgião-dentista, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia	Profissional capaz de realizar diagnóstico Bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção ao câncer bucal; bem como tratar as doenças bucais; Realizar e interpretar exames complementares; realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e/ou em bloco cirúrgico (biópsias incisionais e excisionais); atendimento de urgências odontológicas; preparo odontológico pré-tratamento médico clínico e/ou cirúrgico em radioterapia, quimioterapia e cirurgias; atuar em equipes interdisciplinares no manejo de pacientes em tratamento oncológico, transplantados e com necessidades especiais; Trabalhar em equipe com as Unidades Básicas de Saúde no sentido de orientar e capacitar os dentistas para o diagnóstico precoce do câncer bucal e outras lesões orais; realizar Campanhas, palestras e trabalhos educativos em toda comunidade do município, incluindo empresas, escolas e mobilizações anuais feitas pela Secretaria de Saúde.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em qualquer lugar determinado pela Secretaria Municipal	O valor mensal a título dos serviços odontológicos prestados junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Hidrolândia terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 1250,00 (hum mil	CEO ou o local a qual for lotado pela coordenação de saúde bucal ou Secretária de Saúde

	Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	de Saúde, observada carga horária de trabalho de 8 (oito) horas semanais.	duzentos e cinquenta reais). O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência, mediante aditivo.	
--	---	---	---	--

Profissional: Cirurgião-dentista especialista em Prótese Dentária		Número de vagas: 01 Cadastro Reserva: 02		
Profissional	Serviços / Procedimentos	Do local e da carga horária	Do preço de referência/vigência	Programa / Atuação
Profissional de nível superior titular de diploma de Cirurgião-dentista, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia, com especialização em Prótese Dentária, devidamente	É fundamental ter habilidade manual e conhecimento teórico, senso de responsabilidade, senso estético, capacidade de concentração, autocontrole, atenção a detalhes, organização, boa coordenação motora, boa visão, disciplina, habilidade manual, perfeccionismo, paciência e dedicação. Realizar reabilitação oral total; realizar restaurações estéticas anteriores e posteriores de resina composta que sejam complexas para realizar na Unidade Básica de Saúde; Realizar moldagem com os diferentes tipos de alginato, silicões e/qualquer material de moldagem; confeccionar moldeiras individuais de acrílico; provar moldeiras individuais de acrílico; acertar plano de cera; realizar prova de dentes; selecionar cor; realizar prova e ajuste de estrutura metálica; realizar instalação de próteses totais e parciais; realizar todo tipo de reparo em próteses; fazer o preparo, a moldagem e o provisório para coroa total seja ela metalocerâmica, cerômero ou emax; confeccionar e cimentar pinos intrarradiculares anatomizados; realizar preparo, moldagem e provisórios para inlays, onlays e overlays; Ajustar placas mio-relaxantes; Realizar ajuste oclusal em pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde; deverá instalar no mínimo 21 (vinte e uma) e no máximo 32 (trinta e duas) próteses acrílicas ou coroas totais no mês. Realizar educação continuada com os profissionais da Atenção Básica dos assuntos	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, na sede do município de Hidrolândia, em especial no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em qualquer lugar determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.	O valor mensal a título dos serviços odontológicos prestados junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Hidrolândia terá como parâmetro a tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia, no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais). O contrato iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017,	CEO ou o local a qual for lotada pela coordenação de saúde bucal ou Secretária de Saúde

comprovado	relacionados com Reabilitação Oral. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.		podendo ser prorrogado o prazo de vigência, mediante aditivo.	
------------	---	--	---	--

Profissional: Protético para Laboratório de Prótese Dentária		Número de vagas: 01 Cadastro Reserva: 02		
Profissional	Serviços / Procedimentos	Do local e da carga horária	Do preço de referência/vigência	Programa/Atuação
Profissional com curso técnico em Prótese Dentária, titular do certificado ou diploma, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia de sua jurisdição;	É fundamental ter habilidade manual e conhecimento teórico, senso de responsabilidade, senso estético, capacidade de concentração, autocontrole, atenção a detalhes, organização, boa coordenação motora, boa visão, disciplina, habilidade manual, perfeccionismo, paciência e dedicação. Realizar vazamento de moldes com os diferentes tipos de gesso; confeccionar moldeiras individuais de acrílico; confeccionar chapa de prova e plano de cera; realizar montagem de dentes de estoque; ajudar na seleção de cor; realizar acrilização de próteses totais, parciais acrílicas e de PPR (com estrutura metálica); confeccionar estrutura metálica para prótese parcial removível; realizar todo tipo de reparo em próteses; confeccionar provisórios para coroa total; confeccionar coroa total metalocerâmica, de cerômero, emax; confeccionar inlays, onlays e overlays de cerômero; Confeccionar moldeiras para clareamento e placas miorelaxantes; confeccionar aparelhos ortodônticos; Realizar os serviços em seu laboratório próprio; o prazo de entrega de cada serviço deve ser o que o cirurgião-dentistaprotésista determinar. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.	Os serviços serão prestados exclusivamente pelo CREDENCIADO, no Laboratório de Prótese Dentária, observado o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por cada prótese finalizada.	Para cada prótese finalizada (total, parcial ou unitária), será pago o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Hidrolândia. O credenciamento iniciará na data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo.	Laboratório de Prótese Dentária; CEO e/ou o local a qual for lotada pela coordenação de saúde bucal ou Secretária de Saúde